



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 10

CONTRATO N.º 069/2013

PROCESSO Nº 4620/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado o Sr. **VANDIMAR DA COSTA AMORIM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 005.236.207-80, RG nº 984.573 SSP/ES, residente e domiciliado neste município, o Sr. **VALCENIR DA COSTA AMORIM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 726.359.677-68 e RG nº 1.879-421, residente e domiciliado neste município, e o Sr. **LUIS FRANCISCO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 917.715.797-49, RG nº 798.862, residente e domiciliado neste município, telefone: (28)3545-3560 e (28)99945-6056, endereço eletrônico: tebacorretora@hotmail.com, de ora em diante denominados **LOCADORES**, com contrato celebrado entre as partes objetivando locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A vigência do contrato irá do dia 26 de setembro de 2013 até 26 de setembro de 2026.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$4.604,21 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e um centavos), aplicando o reajuste de 8.59% do Índice Geral de Preços (IGP-M).

2.2 - Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$221.002,08 (duzentos e vinte e um mil, dois reais e oito centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$598.045,48 (quinhentos e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida das seguintes dotações orçamentárias:
100001.1212200102.083.33903600000 – Ficha 267.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 20 de setembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Locatário


VANDIMAR DA COSTA AMORIM

Locador


VALCENIR DA COSTA AMORIM

Locador


LUIS FRANCISCO DE AMORIM

Locador

CONTRATO 074/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MCB TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.513.652/0001-83.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2022/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 215.497,302 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Processo: 3863/2022

ID: 2022.025E0700001.01.0022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 935458

CONTRATO 075/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: LP LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.867.280/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2022/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 424.654,428 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Processo: 3863/2022

ID: 2022.025E0700001.01.0022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 935466

Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 10 - Contrato 069/2013. Partes: Mun. Iúna X Vandimar da Costa Amorim e outros. Objeto: Locação de imóvel. A vigência do contrato será do dia 26/09/2013 a 26/09/2026. Valor aditivado R\$221.002,08.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 935983

RESUMO DE ADITIVO

Nº 02 - Contrato nº 193/2020. Partes: Mun. Iúna X Maurilo F Silveira ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento (abertura e fechamento de jazigos, inumação e exumação) nos túmulos do

Município no Cemitério Jardim Campo da Colina. A vigência do contrato passa a ser de 25/09/2020 a 25/09/2023. Valor aditivado: R\$71.454,24. ID: 2020.037E0700001.10.0001.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 935988

Linhares

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 40/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: CAF - CENTRO DE ATENDIMENTO FÍSICO LTDA

ASSINATURA: 13/09/2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 24.960,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Sessões de acompanhamento de terapia ocupacional, realizando 2 (duas) sessões por semana, para paciente em cumprimento a determinação Judicial (Processo nº 5004183.05.2021.8.08.0030).

RECURSO

08

08.01.10.122.0100.2.067 3.3.90.39.00000

3.3.90.39.99000

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO: 11184/2022

Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0500001.09.0030

Protocolo 935874

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 042/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Hottsilva Distribuidora LTD

DATA ASSINATURA: 02/09/2022

OBJETIVO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do produto através de revisão, conforme abaixo discriminado:

Lote 003 - Água Bi-Destilada 250ml solução injetável, passando o mesmo de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos); Lote 004 - Água Bi-Destilada 500ml solução injetável, passando o mesmo de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8,01 (oito reais e um centavo); Lote 014 - Solução fisiológica Injetável 250ml, passando o mesmo de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 7,03 (sete reais e três centavos); Lote 015 - Solução fisiológica Injetável 500ml, passando o mesmo de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos); Lote 016 - Solução fisiológica Injetável 1000ml, passando o mesmo de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 017 - Solução Isotônica Injetável 100ml, passando o mesmo de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); Lote 018 - Solução Isotônica Injetável 250ml, passando o mesmo de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); Lote 019 - Solução Isotônica Injetável 500ml, passando o mesmo de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)